



Governo do Distrito Federal  
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
 Gerência de Compras  
 Núcleo de Compras Diversas e Serviços

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NUCCD

**EDITAL Nº 1373/2024 - AQUISIÇÃO DE PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO**

**RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO	VALOR TOTAL VENCEDOR PROVISÓRIO
1	6296	PAPEL TERMO-SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO BT-300/330 - QUADRICULADO (ZEBRADO), TAMANHO: 120MM X130MM PARA USO NO CARDIOTOCÓGRAFO MODELO BT-300/330. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 200 FOLHAS.	BLOCOS	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
2	6297	PAPEL TERMO-SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO GE-170 - PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO GE MODELO SÉRIE 170 DA COROMETRIS (GE MEDICAL SYSTEMS), QUADRICULADO COM DOBRA EM Z, TAMANHO: 152MM X 90MM ESCALA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA 30-240 BPM (REF. 4305 AAO/CAO). FORMA DE APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 150 FOLHAS.	BLOCOS	50	R\$ 25,10	R\$ 1.255,00

Considerando os itens **4.1.**, **4.2.** e **4.2.1.** do EDITAL N.º 1373/2024 bem como o **Arts. 11** e **58** do regulamento próprio de compras e contratações do IGESDF, o qual foi publicado através da resolução nº 3, de 29 de agosto de 2024, que versa:

**4.1.** Será efetivada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor para o objeto.

**4.2.** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**4.2.1.** Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**§1º:** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 58:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 1 (um) dia para negociação com todas as empresas.

**Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h55min do dia 22/10/2024 (horário de Brasília DF).**

Atenciosamente,



De acordo,



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 21/10/2024, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JADER DE SOUSA SILVA FILHO - Matr.0001520-4, Analista II**, em 21/10/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 154142556 código CRC= A3922149.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=154142556&codigo_CRC=A3922149)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
AC 102, Blocos, Conj. A/B/C - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)